



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 74 – FEVEREIRO/2021
Portaria 02/2021 (DA/PRAD)**

08 de fevereiro de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 2 / 2021 - DA/PRAD (11.00.15.08)

Nº do Protocolo: 23111.005673/2021-52

Teresina-PI, 05 de Fevereiro de 2021

PORTARIA Nº 02 / 2021 - DA

Revoga portaria e designa servidor para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução de contrato.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.105, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, Mem. nº 53/2021/PRAD e tendo em vista o que consta **MEMORANDO ELETRÔNICO 07/2021 - CAF/ CTF** e o estabelecido na Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do **Contrato Nº 74/2017**, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, os (as) seguintes servidores (as):

COLÉGIO TÉCNICO DO CAMPUS DE FLORIANO

GESTOR DE CONTRATO:

- I - **Titular:** Antonia Aildeglânia Rufino da Silva (Lotação CTF, SIAPE: 1733062);
- II - **Substituto:** Todos os seus eventuais substitutos.

FISCAL DO CONTRATO:

- I - **Titular:** Pedro Feitosa Barros (Lotação CTF, SIAPE: 0422940);
- II - **Substituto:** Rosângela Feitosa de França (Lotação CTF, SIAPE: 1553976).

Art. 2º - As atribuições do gestor e fiscal do contrato constam na Portaria PRAD Nº 171 de 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas, a partir da data de publicação, todas as portarias anteriores que tratam de designação de gestores e fiscais para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do **Contrato Nº 74/2017**, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.